**EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, inciso I ou II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021 E do Decreto municipal nº 6.142 de 23 de janeiro de 2024, publicado no diário oficial municipal no dia 24 de janeiro de 2024 no endereço <https://dosp.com.br/exibe_do.php?i=NDUwNDcw>.

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITUVERAVA – SAAE – ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de DISPENSA, na forma “ELETRÔNICA”, do tipo CONTRATAÇÃO DIRETA.

**Data de início de recebimento de Proposta:** a partir das 08:00h do dia 13/05/2024

**Data fim de recebimento de proposta**: até as 17:00h do dia 15/05/2024

**Data do início da Disputa**: as 08h00 do dia 16/05/2024. Duração da Disputa**: 06** horas

**Link:** www.novobbmnet.com.br

**Critério de Julgamento**: Menor Preço por item.

**ANEXO I** – Modelo de Proposta

**ANEXO II** – Minuta do Contrato

**ANEXO III** – Dados Para elaboração do contrato (obrigatorio)

**ANEXO IV** – Termo de Referencia

**ANEXO V** – Estudo Tecnico Preliminar

**ANEXO VI** – Declaração Conjunta (obrigatorio)

1. OBJETO

O objeto da contratação é de reforma completa de 01 reservatorio metalico elevado com capacidade de 100.000 litros de agua conforme descrição, quantitativos e valores máximos previstos conforme abaixo:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **ESPECIFICAÇÃO** | **UN.** | **QUANT.** | **Valor Médio Unitário** |
| 1 | O objeto da contratação é de reforma completa de 01 reservatorio metalico elevado com capacidade de 100.000 litros de agua, compreendendo os seguintes serviços:- reforma geral e completa do reservatorio metalico cilindrico com capacidade total de 100.000 litros;- Limpeza interna com lixa e escova rotativa para retirada do revestimento antigo;- Aplicação de fundo Primmer na parte interna- pintura interna deverá ser com tinta tipo Epoxi;- Pintura externa com tinta tipo esmalte Sintetico;- Retirada de vazamentos, se necessário;- Aplicação de impermeabilizantes;- Substituição integral do teto;- Substituição da escada interna;- Instalação de Guarda-corpoMedidas do reservatorioCapacidade nominal total – 100.000 litrosDiametro nominal – 3,00 mt | Und | 01 | R$ 42.566,67 |

1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Faz-se necessário o início de um novo procedimento licitatório visando a contratação de uma empresa especializada para reforma de 01 reservatorio metalico elevado, existente no Bairro Jardim Primavera que se encontra em processo de corrosão e com pintura desgastada necessitando de reparos em toda estrutura.

Tal reforma se justifica pela necessidade do bairro necessitar de um reservatorio de agua em condições de abastecer a população daquela determinada região.

Por se tratar de fonte de abastecimento de agua do Bairro Jardim Primavera, esta autarquia justifica o reparo e reforma do reservatorio que hoje está em estado ruim .

Opta-se pela realização de dispensa, com fulcro no § 7º, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, tendo em vista a inexistência de processo licitatório vigente gerenciado por esta Autarquia.

1. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica disponível no endereço eletrônico [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br).

O Resultado será divulgado no Portal da BBM (www.novobbmnet.com.br), no sítio do SAAE, e no Diário Oficial do município de Ituverava-SP.

Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal da BBMNET, para acesso ao sistema e operacionalização.

O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados;

Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

Que não atendam às condições deste edital de Contratação Direta e seu(s) anexo(s); e, que se encontrem nas condições de impedimento previstas no artigo 14 da Lei n° 14.133/2021.

Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

Que se enquadrem nas seguintes vedações:

1. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
2. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
3. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

3.4 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

1. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, no Portal da BBM – [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br).

O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência,* assumindo o proponente o compromisso de fornecer os materiais em quantidades e qualidades adequadas, promovendo, quando requerido, sua substituição.

1. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

Encerrada o recebimento de proposta, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias**,** a contar da data de sua apresentação. Será desclassificada a proposta vencedora que:

contiver vícios insanáveis;

não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimento complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

Erros no preenchimento da planilha/proposta não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha/proposta poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

Se a proposta do vencedor for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação.

1. DA DURAÇÃO DO CONTRATO

O prazo de vigência da contratação é de 90 (Noventa) Dias contados da assinatura do contrato.

O prazo de vigência da contratação será automaticamente prorrogado quando o objeto não for concluído no período firmado no contrato, nos termos do art. 111 da Lei 14.133, de 2021.

Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

1. o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;
2. a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
3. DA HABILITAÇÃO
4. **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou por qualquer outro documento hábil para este fim;
5. **TRATANDO-SE DE PROCURADOR:** A procuração por instrumento público, **em cópia autenticada**, ou particular, **em original ou cópia autenticada, com firma reconhecida**, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, oferecer descontos, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. Acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.
6. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, Certidão expedida pela **Junta Comercial** ou Prova da Inscrição no Regime Especial unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições – **Simples Nacional**, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte. Em se tratando de sociedade Simples, o documento apto a comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte deve ser expedido pelo **Registro Cível das Pessoas Jurídicas, com data de no máximo 90 (noventa) dias da apresentação da documentação;**

A ausência de comprovação da condição de microempresa e empresa de pequeno porte, tal como exigido na letra “c”, será interpretada como renúncia ao direito previsto na Lei Complementar n° 123/2006, implicando a preclusão do direito de participação;

1. Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
2. **Certificado de Regularidade de Fiscal – CRF, junto ao FGTS**, em vigor;
3. **Certidão Negativa de Débitos Federais,** emitida pela Secretaria da Receita Federal;
4. **Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais**, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda;
5. **Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais**, emitida pela Prefeitura Municipal da sede da proponente;
6. Certidão Negativa Trabalhista.

 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação será analisada a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

1. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão à conta de recursos específicos, consignados no Orçamento da autarquia, na seguinte dotação orçamentária:

03.05.01 – Serviço de Abast. De Água

3.3.90.39.00 – Outros serviços terceiro pessoa jurídica

17.512.2128.2.225 – Manutenção do setor de abastecimento de água

1. **ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

A execução dos serviços deverá ser entregue no prazo máximo de 60 (trinta) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento.

O produto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações, devendo ser substituídos no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O produto será recebido após devida verificação da qualidade e consequentemente aceitação mediante carimbo de recebido na Nota Fiscal datado e assinado por um dos membros da Comissão de Recebimento.

1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Contratante:

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, conforme o Art. 117 da Lei n. 14.133/2021;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Edital, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, se seus empregados, prepostos ou subordinados.

A solicitação dos objetos deste Edital, não está condicionada a um valor e/ou quantidade mínima, devendo a Contratada entregar nas quantidades solicitadas pela Contratante.

A Contratada deverá realizar o fornecimento de acordo com as necessidades da Contratante, somente após emissão da Autorização de Fornecimento.

1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Respeitar de forma integral o constante nos artigos 119, 120 e 121, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei das Licitações e Contratos);

Artigo 119, Lei nº 14.133/2021 – “O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados”;

Artigo 120, Lei nº 14.133/2021 – “O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante”;

Artigo 121, Lei nº 14.133/2021 – “Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato”.

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Todas as despesas de impostos inclusive fretes e/ou outras despesas decorrente da execução do Objeto ficarão por conta da CONTRATADA.

1. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

1. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA E ALTERAÇÕES DO CONTRATO

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

1. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediantes simples apostila.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1(um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permita a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

O contrato será fiscalizado pelo sr. Renato Scapim Costa cargo:. Diretor Autarquico de rede de Agua e esgoto.

O pagamento deverá obedecer aos ritos demonstrados e regidos pelos artigos 141 a 146 da Lei nº 14.133, de 2021;

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento do produto e da Nota Fiscal, através de Boleto Bancário ou deposito em conta corrente da empresa prestadora do serviço emitido pela Contratada;

Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato, sendo realizado conforme as necessidades do SAAE;

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação não acarretando qualquer ônus para a Contratante;Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que no prazo de 10 (dez) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa;

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa;

Será rescindido o contrato em execução com a Contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da Contratante;

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação;

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

1. DO REAJUSTE

O preço é fixo e irreajustável no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

1. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

Constituirão motivos para a extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas nos incisos I a X do art. 137 da Lei 14.133/2021.

A extinção do contrato poderá ser:

1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
2. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração.
3. Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar as consequências indicadas no art. 139 da Lei 14.133/2021, sem prejuízo das sanções previstas na mesma Lei.

O termo de rescisão será procedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenização e multas.

1. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Prazo de garantia de no mínimo 02(dois) anos, a partir da data da entrega dos serviços.

1. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pratica ato ilícito, nos termos dos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133, de 2021, o licitante ou a Contratada que:

Dar causa à inexecução parcial do contrato;

Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

Dar causa à inexecução total do contrato;

Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

Praticar ato lesivo no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

A prática de ato ilícito sujeita o infrator à aplicação das seguintes sanções administrativas, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual, nos termos dos artigos 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162 e 163, da Lei nº 14.133, de 2021.

Advertência;

A advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do **caput** do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quando não se justificar a imposição de penalidades mais grave.

Multa;

A multa, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no artigo 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

Impedimento de licitar e contratar;

O impedimento de licitar e contratar, será aplicada ao responsável pelas infrações previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do artigo 155 do Lei nº 14.133, de 2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3(três) anos.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

A declaração de inidoneidade, será aplicada ao responsável pelas infrações previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do artigo 155 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do já referido artigo, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no §4º do artigo 156, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3(três) anos e máximo de 6(seis) anos.

As sanções previstas nos incisos I, III e IV do **caput** do artigo 156 da Lei nº 14.133 de 2021, poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa;

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública;

O interessado tem facultada a defesa no prazo de 15(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, no caso de aplicado a sanção de multa;

As sanções de impedimento e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo de responsabilização, para ser aplicada;

O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato, e sua aplicação não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021;

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade do ato ilícito cometido, os danos que o cometimento do ato ilícito ocasionar aos serviços e aos usuários, a vantagem auferida em virtude do ato ilícito, as circunstâncias gerais agravantes e atenuantes e os antecedentes do infrator, observado o princípio da proporcionalidade.

1. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

O custo estimado total da contratação é de **R$ 42.566,67 (quarenta e dois mil e quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos),** conforme quadro do item 1.1. deste Edital.

Ituverava, 08 de maio de 2024.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Alfredo Adriano Augusto Junior

Superintendente

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA

**RAZÃO SOCIAL: xxxxxxxxxxxxxxxxx**

**CNPJ Nº: xxxxxxxxxxxxxxxxxxx**

**ENDEREÇO COMPLETO: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**

TELEFONE: xxxxxxxxxxxxxxxxx

E-MAIL: xxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Pela presente, apresentamos nossa proposta de preços conforme termos do Dispensa Eletrônica nº 001/2024.

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **ESPECIFICAÇÃO** | **UN.** | **QUANT.** | **Valor Médio Unitário** | **Valor Médio Total** |
| 1 | O objeto da contratação é de reforma completa de 01 reservatorio metalico elevado com capacidade de 100.000 litros de agua, compreendendo os seguintes serviços:- reforma geral e completa do reservatorio metalico cilindrico com capacidade total de 100.000 litros;- Limpeza interna com lixa e escova rotativa para retirada do revestimento antigo;- Aplicação de fundo Primmer na parte interna- pintura interna deverá ser com tinta tipo Epoxi;- Pintura externa com tinta tipo esmalte Sintetico;- Retirada de vazamentos, se necessário;- Aplicação de impermeabilizantes;- Substituição integral do teto;- Substituição da escada interna;- Instalação de Guarda-corpoMedidas do reservatorioCapacidade nominal total – 100.000 litrosDiametro nominal – 3,00 mt | Und | 01 | Xxx | xxx |
| **VALOR TOTAL: R$ XXX,XX** |

VALOR TOTAL: R$ XXXXXXXXX.

**OBS:** No valor acima está compreendido, além do lucro, encargos, tributos e quaisquer despesas de responsabilidade da proponente que, direta ou indiretamente sejam necessárias para o fornecimento.

**Validade da Proposta**: 60 dias (mínimo 60 dias corridos)

**Forma de Pagamento**: de acordo com o contido no edital.

Conta Corrente Agencia e Banco

xxxxxxxxxxxxxx, em xx de maio de 2024

(nome e assinatura do responsável da proponente)

**Nota:** A Proposta Comercial deverá conter os dados desse modelo, e ser redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, sob pena de desclassificação, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais proponentes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo.

**ANEXO II**

MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO Nº 00/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

Pelo presente instrumento contratual, tendo de um lado como CONTRATANTE, o **SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ITUVERAVA – SP - SAAE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Praça X de março, 249, Centro, Ituverava/SP inscrito no CNPJ sob o nº 46.709.309/0001-56, neste ato representado pelo Superintendente Alfredo Adriano Augusto Junior**,** brasileiro, portador da cédula de identidade com o RG sob o nº. 40.372.760 SSP SP e CPF sob o nº. 365.330.668-03, residente e domiciliado nesta cidade de Ituverava**,** Estado de São Paulo, e de outro lado, como CONTRATADO, a empresa **..............................** com sede na ................................, C.N.P.J. nº XXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **..........................**, portador da Carteira de Identidade n° XXXXXXX e do CPF n° XXXXXXXX perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, decorrente do processo licitatório, na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024 nos termos da Lei nº 14.133/21, bem como especificações do edital convocatório, atendidas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: VALOR

**1.1.** O valor total deste Termo Contratual é de R$ XXXXXXXX

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Dispensa Eletrônica de Licitação N° 04/2024, juntamente com seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **ESPECIFICAÇÃO** | **UN.** | **QUANT.** | **Valor Médio Unitário** | **Valor Médio Total** |
|  |
| 1 | O objeto da contratação é de reforma completa de 01 reservatorio metalico elevado com capacidade de 100.000 litros de agua, compreendendo os seguintes serviços:- reforma geral e completa do reservatorio metalico cilindrico com capacidade total de 100.000 litros;- Limpeza interna com lixa e escova rotativa para retirada do revestimento antigo;- Aplicação de fundo Primmer na parte interna- pintura interna deverá ser com tinta tipo Epoxi;- Pintura externa com tinta tipo esmalte Sintetico;- Retirada de vazamentos, se necessário;- Aplicação de impermeabilizantes;- Substituição integral do teto;- Substituição da escada interna;- Instalação de Guarda-corpoMedidas do reservatorioCapacidade nominal total – 100.000 litrosDiametro nominal – 3,00 mt | Und | Xxx | Xxx | xxx |
| **VALOR TOTAL R$ 0,00** |

Os itens deverão ser entregues em conformidade com o disposto no Edital n. 007/2024 que serão recebidas pelo fiscal responsavel pela fiscalização do contrato.

O Fornecedor compromete-se, para todos os fins, a aceitar os termos e condições do presente Contrato.

A responsabilidade da CONTRATANTE, na execução do presente Contrato, limita-se e extingue-se ao preço e seu pagamento, sendo da exclusiva responsabilidade do Fornecedor todas e quaisquer despesas ou ônus, inclusive trabalhistas e de previdência social, não se compreendendo a operação realizada através do presente Contrato como subcontratação, ou sub-empreitada.

Os serviços serão prestados diretamente à CONTRATANTE, nos locais indicados.

**2.6.** O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecida a multa variável de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da operação.

A desconformidade do objeto fornecido com as condições indispensáveis para o recebimento, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas neste Termo Contratual e na legislação vigente.

O pagamento será realizado segundo a ordem cronológica para cada fonte de recursos, de acordo com o art. 141 da Lei 14.133/2021, observados os seguintes prazos, que deverão estar previstos no contrato ou em instrumento equivalente:

-O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento do objeto e atesto na Nota Fiscal, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal;

**§1º** O prazo de que trata o inciso I do “caput” poderá ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

**§2º** O prazo concedido pela Administração para solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia, não será computado para os fins de que trata o inciso I do “caput” deste artigo.

**§3º** Na hipótese de caso fortuito ou força maior que impeça a liquidação ou o pagamento da despesa, o prazo para o pagamento será suspenso até a sua regularização.

**§4º** No caso de insuficiência de recursos financeiros disponíveis para quitação integral da obrigação, poderá haver pagamento parcial do crédito, permanecendo o saldo remanescente na mesma posição da ordem cronológica, o qual deverá ser pago quando do surgimento da disponibilidade para tal.

**§5°** A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA: PRAZO DE VIGÊNCIA –** O presente contrato terá validade 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado conforme o disposto no art. 107 da Lei Federal 14.133/2021 aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

**CLAÚSULA QUARTA: PREÇO –** O valor total da presente contratação é de **R$ xxxxxxxxxxxxx.**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO –** O pagamento será suspenso se observado algum descumprimento das obrigações assumidas pela contratada no que se refere à habilitação e qualificação exigidas ou com os prazos de validade expirados.

**CLÁUSULA QUINTA: CRITÉRIO DE REAJUSTE** – O reajuste do preço estabelecido no presente Contrato só poderá ocorrer, a pedido, em caso de prorrogação contratual, após o período de 01 (um) ano, aplicando o índice descrito na Cláusula Terceira.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados. (Art. 134 Lei 14.133/21).

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Poderão as partes rever as condições do presente Contrato, no que se refere ao equilíbrio econômico-financeiro, em face de superveniência de norma federal, estadual ou municipal, aplicáveis à espécie. (Art. 124, II, “d”, Lei 14.133/21).

**CLÁUSULA SEXTA: DESPESA -** As despesas deste contrato correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) sob nº:

03.05.01 – Serviço de Abast. De Água

3.3.90.39.00 – Outros serviços terceiro pessoa jurídica

17.512.2128.2.225 – Manutenção do setor de abastecimento de água

**CLÁUSULA SÉTIMA: FISCALIZAÇÃO** - Cabe ao SAAE, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução do objeto contratado e do comportamento do pessoal contratado sem prejuízo da obrigação do Contratante fiscalizar seus auxiliares, prepostos ou subordinados.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A existência e a atuação da fiscalização da Contratante em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do Contratado no que concerne aos serviços contratados e as suas consequências e complicações próximas ou remotas.

**CLÁUSULA OITAVA: RESCISÃO** – A Contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato em casos de infração de qualquer de suas cláusulas por parte do Contratado, sem que caiba ao mesmo direito a qualquer indenização.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados na art. 137 e seguintes da Lei nº 14.133/21, sujeitando-se a CONTRATADA à multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto do contrato, salvo se a infração contratual for considerada de pequena monta, caso em que a multa será de 10% (dez por cento).

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 155, da Lei nº 14.133/21.

**CLÁUSULA NONA: SUBSTITUIÇÃO DO ITEM/LOTE** – Havendo justificativa plausível pela contratada quanto à impossibilidade de fornecimento do produto ou serviço pactuado, sem ônus para a contratante, poderão as partes ajustar o recebimento de outro objeto de qualidade igual ou superior ao pactuado.

**CLÁUSULA DÉCIMA: CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA** - O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, sem expresso consentimento da parte contratante.

**CÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: RESPONSABILIDADES** - Responsabiliza-se, o Contratado, pela idoneidade e pelo comportamento de seus auxiliares, prepostos ou subordinados e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO –** O Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributária, previdenciária ou securitária decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberá exclusivamente ao Contratado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO –** O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a quem quer que seja em decorrência de ato do Contratado, de seus auxiliares, prepostos ou subordinados.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: TRIBUTOS E DEMAIS DESPESAS** – Constituirá encargo exclusivo do Contratado o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da execução deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: CLÁUSULAS DE ANTICORRUPÇÃO –** Na execução do presente Contrato é vedado à Contratada e/ou a Contratante, o seu preposto ou gestor:

1. Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
2. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato;
3. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
4. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato; ou
5. De qualquer maneira fraudar o presente Contrato; assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846/2013 (conforme alterada), do Decreto nº 8.420/2015 (conforme alterado), do U.S. Foreign Corrupt Practices Act de 1977 (conforme alterado) ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis (“Leis Anticorrupção”), ainda que não relacionadas com o presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: FORO

Para todas as questões oriundas do presente Contrato, será competente o foro da Comarca de ituverava - SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, para que produza todos os efeitos legais e resultantes de direito.

Ituverava -SP, xx de xxxxxxxx de 2024.

Alfredo Adriano Augusto Junior

**Superintendente do SAAE**

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

**Empresa Contratada**

Testemunhas:

**Nome: Nome:**

CPF: CPF:

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Contratante: Serviço autônomo de água e esgoto de Ituverava

contratado: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Contrato nº:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

OBJETO: Contratação de esmpresa especializada para reforma de 01 reservatorio metalico elevado.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (\*)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**Ituverava – SP, XX de XXXXXXXXXXXXXX de 2024.**

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE~~:~~**

Nome: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: \_\_\_\_\_\_\_\_

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**ANEXO III**

**DISPENSA ELETRONICA nº 001/2024**

**DADOS PARA ELABORAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**(PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)**

**Nome da Empresa:**

**Endereço (RUA, BAIRRO, CEP):**

**CNPJ:**

**Responsável pela Assinatura da Ata:**

**Nome:**

**Cargo:**

**Profissão:**

**Nacionalidade:**

**Naturalidade:**

**RG:**

**CPF:**

**Data Nascimento:**

**Endereço Residencial (RUA, BAIRRO, CEP):**

**Estado Civil:**

**Telefone/Fax:**

**Telefone Celular:**

**E-mail pessoal:**

**E-mail profissional:**

 ASSINATURA E CARIMBO DO CNPJ

**ANEXO IV**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**UNIDADE SOLICITANTE: DIRETOR DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO**

**1. OBJETO**

**O objeto da contratação é de reforma complate de 01 reservatorio metalico elevado com capacidade de 100.000 litros de agua, compreendendo os seguintes serviços:**

**- reforma geral e completa do reservatorio metalico cilindrico com capacidade total de 100.000 litros;**

**- Limpeza interna com lixa e escova rotativa para retirada do revestimento antigo;**

**- Aplicação de fundo Primmer na parte interna;**

**- pintura interna deverá ser com tinta tipo Epoxi;**

**- Pintura externa com tinta tipo esmalte Sintetico;**

**- Retirada de vazamentos, se necessário;**

**- Aplicação de impermeabilizantes;**

**- Substituição integral do teto;**

**- Substituição da escada interna;**

**- Instalação de Guarda-corpo.**

Medidas do reservatorio

Capacidade nominal total – 100.000 litros

Diametro nominal – 3,00 mt

**O mesmo se encontra localizado no municipio de Ituverava/SP, no Bairro Jardim Primavera.**

**2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

A contratação de empresa especializada para realizar o serviço de manutenção neste reservatório se faz necessária, pois devido ao tempo de uso, o mesmo sofreu corrosão na tampa do mesmo, necessitando de reparos, e também o mesmo precisa que seja feita toda a pintura externa e interna.

Esse reservatório foi instalado a cerca de 10 anos no bairro Jardim Primavera, e ele é usado para reserva de abastecimento para todo esse bairro, portanto a manutenção é necessária para que não haja falta de abastecimento de água nesse bairro.

Faz-se necessário o início de um novo procedimento licitatório visando a contratação de uma empresa especializada para reforma de 01 reservatório metálico elevado, existente no Bairro Jardim Primavera que se encontra em processo de corrosão e com pintura desgastada necessitando de reparos em toda estrutura.

Tal reforma se justifica pela necessidade de o bairro necessitar de um reservatório de água em condições de abastecer a população daquela determinada região.

Por se tratar de fonte de abastecimento de água do Bairro Jardim Primavera, esta autarquia justifica o reparo e reforma do reservatório que hoje está em estado ruim.

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

**A contratação da empresa para reforma desse reservatorio será necessaria, pois o mesmo se encontra deteriorado pelo tempo, e necessitar de manutenção.**

**Os serviços a serem realizados estão descritos abaixo:**

**- reforma geral e completa do reservatorio metalico cilindrico com capacidade total de 100.000 litros;**

**- Limpeza interna com lixa e escova rotativa para retirada do revestimento antigo;**

**- Aplicação de fundo Primmer na parte interna;**

**- pintura interna deverá ser com tinta tipo Epoxi;**

**- Pintura externa com tinta tipo esmalte Sintetico;**

**- Retirada de vazamentos, se necessário;**

**- Aplicação de impermeabilizantes;**

**- Substituição integral do teto;**

**- Substituição da escada interna;**

**- Instalação de Guarda-corpo.**

**Serão obrigações da empresa contratada:**

**- executar a obra na forma e modo ajustados, dentro das normas e especificações tecnicas aplicaveis a espécie, dando plena e total garantia dos mesmos;**

**- Fornecer ART( Anotação de responsabilidade Tecnica), de execução de reforma do reservatorio metalico elevado emitida por engenheiro responsavel;**

**- Fornecimento de todo material e mão de obra necessária paa a boa execução dos serviços;**

**- Fornecimento de todo equipamento, ferramentas e maquinarios necessarios para a execução dos serviços;**

**- Respeitar todas as normas trabalhistas, de segurança do trabalho e previdenciarias vigentes, responsabilizando-se por todas as despesas e prejuizos decorrentes deste serviço.**

**Portanto, essa exigência vai de encontro à economicidade da contratação.**

**4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Prazo de garantia de no mínimo 02(dois) ano, a partir da data da entrega dos serviços.

A entrega ocorrerá de acordo com a discriminação da proposta e orçamento.

**5. FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

A forma de contratação será via processo licitatório, na modalidade dispensa eletrônica, sendo o critério de seleção o menor preço e atendimento dos requisitos seguidos.

O contrato terá duração de 01 ano, podendo ser prorrogado a critério das partes.

O prazo de entrega do serviço será de até 60 dias após a assinatura do contrato.

**6. GESTÃO DO CONTRATO**

A gestão do contrato ficara a cargo do Sr. Renato Scapim Costa, Diretor Autárquico de Rede de Água e Esgoto.

**7. MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

O pagamento deverá ser realizado em até 30 dias após a execução dos serviços.

**8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

**HABILITAÇÃO JURÍDICA**

Regularidade Fiscal Federal e Trabalhista

CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica emitido pelo Ministério da Fazenda.

Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, comprovada mediante fornecimento de Certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, e Seguridade Social.

Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual e Municipal;

FGTS - Prova de regularidade de recolhimento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS, mediante a apresentação de Certificado fornecido pela Caixa Econômica Federal.

CNDT - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, disponível no Portal do Tribunal Superior do Trabalho ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao)).

Declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação.

Declaração com dados para elaboração do contrato.

Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando o seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal n° 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

Os documentos exigidos para fins de habilitação serão apresentados por meio eletrônico, via Sistema BBMNET.

Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência:

complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eﬁcácia para fins de habilitação e classificação.

Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

**9. ESTIMATIVA DO PREÇO**

O Valor total estimado para a contratação é de R$ 42.566,67

**10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

03.05.01 – Serviço de Abast. De Água

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

17.512.2128.2.225 – Manutenção do setor de abastecimento de água

Ituverava, 08 de maio de 2024.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

RENATO SCAPIM COSTA

DIRETOR DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO

**ANEXO V**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Ituverava, 30 de abril de 2024.

1. Informações Básicas

Conforme prevê a legislação as contratações devem ser precedidas de Estudos Técnicos Preliminares (ETP's), atendendo ao disposto na Lei nº 14.133/2021, na Instrução Normativa Nº 40, de 22/05/2020 do governo federal no que couber e as disposições previstas no Decreto Municipal N.º 6.142 de 23/01/2024.

Cumpre esclarecer que no planejamento desta contratação, foram feitos estudos que nortearam os requisitos técnicos objeto desta contratação, a finalidade da mesma era indicar a melhor solução a ser contratada sob o ponto de vista da viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental, tal estudo foi feito com base no exame comparativo de valor das opções disponíveis no mercado, e ainda verificar a expertise/know-how das empresas a ser contratadas e a possibilidade de inovar, frente as novas tecnologias e o conhecimento desta no mercado.

Ao final deste estudo técnico preliminar, cabe a este subscritor demonstrar a viabilidade do ponto de vista administrativo, negocial e econômico.

1. Descrição da necessidade

Faz-se necessário o início de um novo procedimento licitatório visando a contratação de uma empresa especializada para reforma de 01 reservatorio metalico elevado, existente no Bairro Jardim Primavera que se encontra em processo de corrosão e com pintura desgastada necessitando de reparos em toda estrutura.

Tal reforma se justifica pela necessidade do bairro necessitar de um reservatorio de agua em condições de abastecer a população daquela determinada região.

Por se tratar de fonte de abastecimento de agua do Bairro Jardim Primavera, esta autarquia justifica o reparo e reforma do reservatorio que hoje está em estado ruim.

A fim de empregar maior vantajosidade à autarquia, o procedimento deverá ser realizado por meio de regular processo licitatório.

1. Área requisitante

|  |  |
| --- | --- |
| Diretor de rede de Agua e Esgoto | Renato Scapim Costa |

1. Descrição dos Requisitos da Contratação

O objeto da contratação é de reforma completa de 01 reservatorio metalico elevado com capacidade de 100.000 litros de agua, compreendendo os seguintes serviços:

- reforma geral e completa do reservatorio metalico cilindrico com capacidade total de 100.000 litros;

- Limpeza interna com lixa e escova rotativa para retirada do revestimento antigo;

- Aplicação de fundo Primmer na parte interna

- pintura interna deverá ser com tinta tipo Epoxi;

- Pintura externa com tinta tipo esmalte Sintetico;

- Retirada de vazamentos, se necessário;

- Aplicação de impermeabilizantes;

- Substituição integral do teto;

- Substituição da escada interna;

- Instalação de Guarda-corpo.

Medidas do reservatorio

Capacidade nominal total – 100.000 litros

Diametro nominal – 3,00 mt

O mesmo se encontra localizado no municipio de Ituverava/SP, no Bairro Jardim Primavera.

1. Modalidade de licitação

Considerando que os serviços a serem prestados serão de natureza especializada, e comforme pesquisa de mercado, a modalidade a ser contratada será a Dispensa Eletronica.

1. Margens de preferência

Considerando a natureza da contratação, que resultará em contrato unico de realização de todo o serviço por empreitada global, será procedido com exclusividade para empresas enquadradas como Microempresas, ou Empresas de Pequeno Porte.

1. Levantamento de Mercado

A pesquisa de mercado foi realizada com empresas do ramo pertinente que atuam na região.

1. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação da empresa para reforma desse reservatorio será necessaria, pois o mesmo se encontra deteriorado pelo tempo, e necessita de manutenção.

Os serviços a serem realizados estão descritos abaixo:

- reforma geral e completa do reservatorio metalico cilindrico com capacidade total de 100.000 litros;

- Limpeza interna com lixa e escova rotativa para retirada do revestimento antigo;

- Aplicação de fundo Primmer na parte interna

- pintura interna deverá ser com tinta tipo Epoxi;

- Pintura externa com tinta tipo esmalte Sintetico;

- Retirada de vazamentos, se necessário;

- Aplicação de impermeabilizantes;

- Substituição integral do teto;

- Substituição da escada interna;

- Instalação de Guarda-corpo.

Serão obrigações da empresa contratada:

- executar a obra na forma e modo ajustados, dentro das normas e especificações tecnicas aplicaveis a espécie, dando plena e total garantia dos mesmos;

- Fornecer ART( Anotação de responsabilidade Tecnica), de execução de reforma do reservatorio metalico elevado emitida por engenheiro responsavel;

- Fornecimento de todo material e mão de obra necessária para a boa execução dos serviços;

- Fornecimento de todo equipamento, ferramentas e maquinarios necessarios para a execução dos serviços;

- Respeitar todas as normas trabalhistas, de segurança do trabalho e previdenciarias vigentes, responsabilizando-se por todas as despesas e prejuizos decorrentes deste serviço.

Portanto, essa exigência vai de encontro à economicidade da contratação.

1. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O objeto da contratação é de reforma completa de 01 reservatorio metalico elevado com capacidade de 100.000 litros de agua.

1. Estimativa do Valor da Contratação

O Valor total estimado para a contratação é de R$ 42.566,67

Os valores unitários e totais estimados por item da contratação constam nos anexos do presente estudo, na forma de mapa comparativo.

1. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O objeto não foi parcelado, considerando entender-se o item como sendo a menor parcela identificada como tecnicamente viável e economicamente vantajoso para a gestão contratual.

A sua divisão em mais itens iguais resultaria em mais contratações a serem gerenciadas pelo SAAE, para o mesmo objeto, gerando mais custos operacionais para sua gestão.

1. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes

1. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A demanda do foi incluída no PCA do presente ano e está alinhada com os objetivos da autarquia.

1. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Espera-se suprir a necessidade dos serviços prestados, de maneira eficaz e de fácil operacionalização.

1. Providências a serem adotadas

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução a ser contratada com as futuras aquisições.

1. Possíveis Impactos ambientais

Não há previsão de impactos ambientais com essa contratação.

1. Análise de risco da contratação

|  |  |
| --- | --- |
| RISCO 1 | Deficiência na definição da demanda |
| Probabilidade | Média | Dano potencial |
| Superdimensionamento ou subdimensionamento da demanda |
| Ação preventiva | Responsável |
| Qualificação do servidor técnico e/ou equipe de planejamento; conhecimento do escopo. | Servidor técnico e/ou equipe de planejamento da contratação |
| Ação de contingência | Responsável |
| Reestabelecimento da demanda | Servidor técnico e/ou equipe de planejamento da contratação |

|  |  |
| --- | --- |
| RISCO 2 | Desaprovação do Estudo Técnico ou do Termo de Referência |
| Probabilidade | Média | Dano potencial |
| Atraso no processo de contratação e, consequentemente, atraso no início do fornecimento dos produtos. |
| Ação preventiva | Responsável |
| Instruir o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência em estrita aderência às disposições dos normativos aplicados à contratação. | Servidor técnico e/ou equipe de planejamento da contratação |
| Ação de contingência | Responsável |
| Suspensão da licitação | Equipe de licitação |

|  |  |
| --- | --- |
| RISCO 3 | Deficiência do ato convocatório; critérios de julgamento, prazos e sanções, entre outros. |
| Probabilidade | Média | Dano potencial |
| Encerramento da licitação. |
| Ação preventiva | Responsável |
| Capacitação de servidores; incorporar as atualizações da legislações (acórdãos do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo); estabelecer rotinas de revisão. | Equipe de licitação. |
| Ação de contingência | Responsável |
| Suspensão da licitação | Equipe de licitação |

1. Declaração de viabilidade

Este subscritor entende **viável** a pretendida contratação.

1. **Justificativa da viabilidade**

Tendo em vista a existência de fornecedores especializados para a execução dos serviços, com base na ampla pesquisa de preços, declara este subscritor que a contratação pretendida é viável e indispensável ao funcionamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

1. Responsável

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**RENATO SCAPIM COSTA**

**ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA**

Ao Serviço Autonomo de Água e esgoto de Ituverava.

Ref. Dispensa Eletrônica nº 001/2024

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(denominação da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, sediada à \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Cidade/UF \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, neste ato representada por seu \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(sócio, diretor, procurador, etc.), SR. / Sra. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(nome completo), portador do RG \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, participante do pregão eletrônico nº 004/2024, do Serviço Autonomo de Agua e Esgoto de Ituverava, DECLARA, sob as penas da lei:

* + 1. cumpre plenamente os requisitos de habilitação e não se enquadra em nenhuma das hipóteses impeditivas da lei federal nº 14.133/2021;
		2. estar ciente e concordar com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;
		3. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
		4. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
		5. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991.
		6. Que atende ao disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal
		7. Para o caso de empresa em recuperação judicial: estar ciente de que no momento do recebimento do pedido deverá ser apresentada cópia do ato de nomeação do administrador – judicial, ou, se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido.
		8. Em se tratando de ME ou EPP: estar enquadrada nos critérios previstos no artigo 3º da lei complementar federal nº 123/2006, bem como não estar inclusa nas vedações previstas no mesmo diploma legal.
		9. Em se tratando de cooperativa: que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei federal nº 14.133/2021: que seu estatuto está adequado a Lei Federal nº 12.690/2012: que alfere Receita Bruta ate o limite definido no Inciso II do caput do art. 3º da lei Complementar Federal nº 123/2006.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, de 2024.

Assinatura e nome do representante legal da empresa